



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para Contratação de Empresa para manutenção do sistema de aquecimento solar da **Creche EMEI Lícia Pecchio silveira**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	034.011.003	SERVICO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR PARA BANHO, SENDO: - retirar/isolar coletor/placa com vazamento e fazer interligação (fornecer material hidráulico para interligação) - substituição de válvula de alívio de pressão 3/4" que se encontra com vazamento (fornecer válvula).	SV	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

1.2. Classificação do objeto: manutenção em sistema hidráulico de aquecimento solar.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de serviço de manutenção em sistema hidráulico de aquecimento solar.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.000,00 (um mil reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, via e-mail e telefone.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A presente demanda se justifica pela necessidade urgente de reparo e manutenção do sistema de aquecimento solar. Proteção à Saúde e Integridade dos Usuários: O fornecimento de água quente para o banho das crianças é um serviço de caráter fundamental. O vazamento impede o uso adequado do sistema, o que pode expor as crianças a riscos de saúde, especialmente em dias de temperatura mais baixa. A contratação direta é a única forma de restabelecer o serviço de maneira rápida, protegendo a integridade e o bem-estar dos alunos. Prevenção de Danos ao Patrimônio Público: Além do risco à saúde, o vazamento constante pode causar infiltrações, mofo e danos estruturais nas instalações da creche. A intervenção imediata, viabilizada pela contratação direta, é crucial para evitar prejuízos financeiros maiores e mais complexos de serem reparados no futuro. A retirada do coletor danificado e a interligação são etapas inseparáveis para que o aquecimento volte a funcionar.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
338	Manutenção de Creches (serviço)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

5-Condições de execução do objeto

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A contratada deve executar o serviço em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O dia exato deverá ser previamente combinado com o fiscalizador (através do telefone: 18 99781-4515) para acompanhar execução do serviço. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de serviços com informações de dados bancários para pagamento. Quaisquer ferramentas, equipamentos e EPI's que se fizerem necessários para a execução do serviço ficam por conta da contratada. Despesas indiretas como deslocamento e refeição (se for necessário), também serão por conta da contratada.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no **Creche EMEI Lícia Pecchio silveira**, localizada na Rua Belmira Terçarioli da Silva, Nº35, bairro: Santo Antônio I, CEP: 19.785-045, Quatá - SP, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 7:00h às 10h30min e das 13h às 16h30min. O prestador de serviços deverá contatar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos, através do telefone, ou procurá-lo na Secretaria de Educação, localizada na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP, para ser encaminhado até o local da manutenção informado acima. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre todos os serviços executados. A garantia cobrirá quaisquer defeitos de execução, danos ou falhas decorrentes da execução do serviço.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: A Contratada deve fornecer mão de obra qualificada para realização do serviço, garantindo que a manutenção seja de qualidade. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta. A contratada tem responsabilidade pela manutenção executada durante o período de garantia, sendo o prazo de 3 (três) meses.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A contratada deverá cumprir as normas de segurança do trabalho durante toda a execução do serviço, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) aos seus funcionários, caso sejam necessários para a execução do serviço. Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviço.

Quaisquer ferramentas, equipamentos e EPI's que se fizerem necessários para a execução do serviço ficam por conta da contratada. Despesas indiretas como deslocamento e refeição (se for necessário), também serão por conta da contratada.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução do serviço e recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99781-4515

ANEXOS:

Local do vazamento do coletor/placa



Válvula de alívio com vazamento a ser substituída/fornecida



Quatá/SP, 26 de Setembro de 2025.

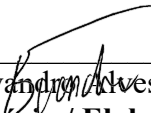


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 29/09/2025 08:46:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



Evandro Alves
Escriturário / Elaborador